



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87.613.402/0001-40
-AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2012/07, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Rio Grande Energia S/A e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal do Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Rio Grande Energia S/A tendo por objeto a implementação de ações de combate ao desperdício de energia elétrica e aumento de eficiência energética nas instalações elétricas junto ao Hospital Municipal São Roque.

Art. 2º- É parte desta lei a minuta do termo convenial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**